

PARECER COM RESSALVA DO CONTROLE INTERNO Nº 20241735.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
ORDENADOR DE DESPESAS	Jean Murilo Machado Marques.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 2023/0002/1127-SEMURB.
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 - SEMURB
OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de moto-bomba, grupo gerador, mangote flexível, para auxiliar no sistema de drenagem da orla da cidade de Santarém-PA, decorrente da enchente de grandes proporções do Rio Tapajós e Amazonas.
CONTRATO	Nº 003/2024 – SEMURB.
EMPRESA CONTRATADA	PABLO A. DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 10.729.284/0001-05.
VALOR GLOBAL	R\$ 643.900,00.
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses, de 15/07/2024 a 15/11/2024.
FISCAIS DE CONTRATO	Portaria nº 005/2023/SEMURB. Valberto Costa Pinheiro Junior, titular. Oséias da Silva Pedroso, substituto.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do **Contrato Administrativo nº 003/2024 – SEMURB**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 - SEMURB e sua respectiva Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – SEMURB, cujo objeto encontra-se descrito acima.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20241354 no dia 27/08/2024, retornou a esta Controladoria no dia 12/09/2024, às 11h36, através do Memorando nº 32.564/2024 - SEMURB, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente contrato está vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo:

- ✓ Documentos referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 - SEMURB e sua respectiva Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – SEMURB (fls. 1/275);
- ✓ **Contrato nº 003/2024 – SEMURB**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 – SEMURB. **Partes: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB / PABLO A. DOS SANTOS LTDA** (CNPJ: 10.729.284/0001-05). O valor total do contrato será de **R\$ 643.900,00 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos reais)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço**, pela empresa. Assinado pelas partes e testemunhas, em 06/02/2024 (fls. 276/281);
- ✓ Extrato de contrato nº 3/2024 – SEMURB publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 136, pág. 258, em 17/07/2024 (fl. 282);
- ✓ Diligência nº 20241354, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 27/08/2024 (fls. 283/284);

Documentos apensados após a Diligência:

- ✓ Atendimento da diligência nº 20241354, assinado por Ana Erika Maia de Siqueira – Chefe de Licitação (fl. 285);
- ✓ **Contrato nº 003/2024 – SEMURB**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 – SEMURB. **Partes: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB / PABLO A. DOS SANTOS LTDA** (CNPJ: 10.729.284/0001-05). O valor total do contrato será de **R\$ 643.900,00 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos reais)**. O prazo de vigência da contratação é de

04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinado pelas partes e testemunhas, em 15/07/2024 (fls. 286/291);

- ✓ Ato de retificação publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 169, pág. 240, em 02/09/2024 (fl. 292);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa PABLO A DOS SANTOS LTDA (fls. 293/298);
- ✓ Nota de reserva 21. Órgão: 27 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FMSA. Código reduzido: 80. Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saneamento Ambiental. Programa: 9 – saneamento básico. Função: 17 – saneamento. Subfunção: 512 – saneamento básico urbano. Projeto: 1023 – manutenção da rede de esgoto e galerias fluviais. Classificação: 3390390000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1500 – recursos não vinculados de impostos. Valor: R\$ 643.900,00 (fl. 299);
- ✓ Manifestação à diligência, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 29/08/2024 (fls. 300/301);
- ✓ Parecer jurídico nº 092/2024/AJ/SEMURB, de 09/09/2024, assinado e emitido por George Wilson S. Calderaro – Assessor Jurídico do Município, onde se lê “[...] esta Assessoria Jurídica, analisando os aspectos legais, de acordo com a documentação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2023-SEMURB, em relação aos apontamentos da Diligência nº 20241354 – CGM, tendo em vista não ter ocorrido prejuízos à Administração Pública e nem para a parte contratada, entende cabível a retificação do item 2.1, da Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2024-SEMURB, bem como a retificação da data de assinatura contratual, corrigindo-se assim erro material, atentando-se ao fato de que as demais condições contratuais permanecem inalteradas, e a Contratada se encontra devidamente cientificada do ajuste implementado [...]” (fls. 302/304).

III. DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constatou-se falha, razão pela qual o procedimento está sendo baixado em diligência para o saneamento dos seguintes pontos:

1. Em análise a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – SEMURB, verificou-se que foram inseridas as marcas dos itens contratados. Diante disso, recomenda-se que sejam inseridas as marcas dos itens adquiridos no Contrato Administrativo nº 003/2024 – SEMURB, conforme a Ata de Registro de Preços. **Atendido.**
2. Recomenda-se que seja juntado aos autos a certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa PABLO A. DOS SANTOS LTDA vigentes no ato da assinatura do contrato, conforme o Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2023 – SEMURB;
15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Atendido.

3. Ausência da Nota de Reserva Orçamentária. **Atendido.**
4. Considerando que o Termo de Referência e a Minuta de Contrato, publicados anexos ao Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2023 – SEMURB, informam que o prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Solicitamos Parecer Jurídico de Legalidade e Manifestação do Ordenador de Despesas, visto

que a CLÁUSULA II do Contrato Administrativo nº 003/2024 – SEMURB informa que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço. **Atendido.**

5. Sabe-se que o Contrato Administrativo nº 003/2024 – SEMURB foi assinado no dia 06/04/2024. E que o extrato de contrato foi publicado em Diário Oficial no dia 15/07/2024. Diante disso, solicita-se Parecer Jurídico Específico, acompanhado de Manifestação do Ordenador de Despesas, sobre a desobediência do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, onde diz que os contratos devem ser publicados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. **Atendido.**

IV. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise técnica dos autos do **Contrato Administrativo nº 003/2024 – SEMURB**, em epígrafe, este Órgão de Controle Interno:

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço N º 002/2023 - SEMURB ocorrido em 24/05/2024;

Considerando a vigência do contrato de 15/07/2024 a 15/11/2024;

Considerando ainda a atual inexistência do suporte fático da justificativa que originou o processo em tela, uma vez que o Município passa por estiagem conforme alude o DECRETO Nº 583/2024 – GAP/PMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ AFETADAS POR ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Recomenda que, caso a unidade gestora prossiga com a execução do contrato, apresente Manifestação do Ordenador de Despesas acompanhada de Justificativa Técnica e de Parecer Jurídico, a fim de que esteja apto a gerar despesa ao município e, por conseguinte, retornem a este Órgão de Controle Interno, para análise e emissão de parecer.

Por fim, registra-se que foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 25 de setembro de 2024.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula 90.861.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.